

LEI Nº 0273/2025, DE 26 de fevereiro de 2025.

Lei de autoria do vereador Rivaldo Borges Marinho que dispõe sobre a denominação da nova Creche Municipal situada no Setor Castro, nesta cidade de São João do Paraíso – MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

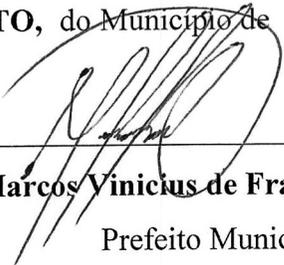
Art. 1º - Fica denominado de **SELENE GUIMARÃES MARINHO**, a nova Creche Municipal, localizada no SETOR CASTRO, nesta cidade de São João do Paraíso – MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquela que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do município de São João do Paraíso, no exercício de funções como Educadora, sempre priorizando os interesses da Educação de nossa cidade.

Art. 3º - Por ocasião da inauguração o Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, do Município de São João do Paraíso (MA), aos 26 dias do Mês de Fevereiro de 2025.



Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 273/2025, sancionada em 26 de Fevereiro de 2025, oriunda do projeto de lei Nº 002/2025, aprovado em 25 de Fevereiro de 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____